MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Página I 1

Aracaju, 01 de outubro de 2020 Retificado – item 5.1

REINTEGRAÇAO 2020.2 - EDITAL Nº 10/DGI/PROEN CURSOS DA GRADUAÇÃO

1. DA ABERTURA

1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo de Reintegração para os Cursos da Graduação, ofertado pelos Campi Aracaju, Estância, Itabaiana, Glória, São Cristóvão e Lagarto para ingresso no 2º semestre de 2020.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento das vagas ociosas nos cursos ofertados pelo Instituto Federal de Sergipe IFS.
- 2.2 Conforme o Regulamento da Organização Didática ROD **Resolução nº 35/2016/CS/IFS** de 28 de março de 2016 do IFS, Capitulo X, Art. 32, entende-se por:
 - 2.2.1 **Reingresso**: consiste no retorno do estudante desligado ao seu curso de origem com IFS (por abandono ou cancelamento) no mesmo curso, nível e modalidade de ensino.

3 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E VAGAS

3.1 A descrição dos campi, cursos, vagas e turno a serem ofertados neste edital estão dispostos no Anexo II

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Período de Inscrição: 01 a 20/10/2020.
- 4.2 Inscrição Gratuita.
- 4.3 As inscrições serão realizadas somente pela Internet, no endereço eletrônico <u>www.ifs.edu.br/seletivo</u>, mediante a realização dos seguintes procedimentos:
 - I. Preenchimento do formulário eletrônico de inscriçãohttps://sig.ifs.edu.br/sigaa/public/vestibular/lista.jsf?aba=p-processo
 - II. Anexar os seguintes documentos:
 - a) RG e CPF;
 - b) Se o candidato for menor de 18 anos deverá anexar também, o RG do seu responsável legal.

- III. O comprovante de inscrição do candidato deverá ser impresso, pois o número de inscrição é sua única identificação do candidato (usuário/login e senha), e portanto a única forma de acesso às etapas do exame de seleção.
- 4.4 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição, não recebida por motivos técnicos do candidato, os quais impossibilitem a confirmação da inscrição. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para este edital.

Página | 2

- 4.5 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato
- 4.6 Qualquer alteração nos dados de inscrição só poderá ser feita até o último dia da inscrição.
- 4.7 Não será permitida, em hipótese alguma, mudança de curso/campus após o período de inscrição. O candidato só poderá reintegrar no curso e campus no qual foi desligado.
- 4.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

5 DAS REGRAS DE SUBMISSÃO

- 5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá obedecer às regras de submissão da inscrição descritas abaixo.
 - 5.1.1 Não ter sido jubilado ou está desligado em razão de sanção disciplinar;
 - 5.1.2 Não ter cancelado o curso há mais de 5 (cinco) anos;
 - 5.1.3 Ter concluído o 1º período;
 - 5.1.4 Caso o candidato deixe de anexar qualquer documento informado no item 4.3, alíneas a, b, será eliminado do certame.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 6.1 O processo seletivo para reintegração obedecerá aos critérios abaixo, respeitando-se o limite de vagas, na respectiva ordem de prioridade:
 - 6.1.1 Maior tempo de afastamento (TA);
 - 6.1.2 Maior coeficiente de rendimento (CR);
 - 6.1.3 A classificação se dará a partir da soma dos pontos do tempo de afastamento e do coeficiente de rendimento;
 - 6.1.4 Havendo empate, o candidato com maior idade terá prioridade da vaga.
 - 6.1.5 Para avaliação serão utilizadas as pontuações apresentadas no Anexo III;

7 DO RESULTADO E RECURSO

- 7.1 O resultado será publicado no endereço eletrônico http://www.ifs.edu.br/seletivo, seguindo os prazos estipulados no Cronograma deste Edital, Anexo I.
- 7.2 É de inteira responsabilidade de o candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS irá manter contato através de telefone, e-mail ou enviar correspondência objetivando divulgar a lista de classificados.
- 7.3 Os recursos contra os resultados poderão ser interpostos através do e-mail <u>processoseletivo@ifs.edu.br</u> nas datas estipuladas neste edital, conforme Cronograma.

8 DA MATRÍCULA

- 8.1 Considerando a PANDEMIA por COVID-19 e as recomendações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde sobre distanciamento social, a matrícula dos aprovados ocorrerá de forma automática sem a presença do candidato à instituição.
- 8.2 Após o período de pandemia por Covid-19, todos os candidatos aprovados serão convocados para comparecerem na Coordenadoria de Registro Escolar CRE do seu respectivo campus, para apresentar documento oficial com foto.

Página | 3

8.2.1 O não cumprimento à convocação implicará no cancelamento de sua matrícula.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital.
- 9.2 Fica a critério do IFS, havendo vagas ociosas, a realização de novas chamadas, sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.ifs.edu.br/seletivo.
- 9.3 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 9.4 Os contatos e endereços dos campi estão disponíveis no Anexo III.
- 9.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Ingresso e Pró-reitoria de Ensino.

Gildevana Ferreira da Silva Departamento de Gestão de Ingresso

> **Alysson Santos Barreto** Pró-Reitora de Ensino

Ruth Sales Gama de Andrade Reitora



QUADRO DE ANEXOS

ANEXO	TITULO	PÁGINA
Anexo I	CRONOGRAMA	5
Anexo II	QUADRO DE VAGAS	6
Anexo III	PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO	7
Anexo IV	QUADRO DE ENDEREÇOS	8

Página | 4



ANEXO I

CRONOGRAMA	ETAPAS DO PROCESSO		
28/09/2020	Lançamento do Edital		
01/10 a 20/10/2020	Inscrição		
12/11/2020	Divulgação do Resultado Preliminar		
13 e 16/11/2020	Recurso Após Resultado Preliminar		
23/11/2020	Divulgação do Resultado Final		
23/11 a 04/12/2020	Matrícula da 1ª Chamada automática (Sem a presença do candidato)		

Página | 5



ANEXO II

	CURSOS	GRADUAÇÃO	- REINT	EGRAÇÃ	O				
	CURSO	TURNO	VAGAS						
	Conso	TORNO	PERÍODO2°	PERÍODO3°	PERÍODO4°	PERÍODO5°	PERÍODO6°	PERÍODO7°	PERÍODO8°
CAMPUS ARACAJU	Tecnologia em Gestão de Turismo	Matutino	2	3	3	3	3	-	-
	Bacharelado em Engenharia Civil	Vespertino	2	2	2	2	2	-	-
	Tecnologia em Saneamento Ambiental	Noturno	2	2	2	4	4	-	-
	Licenciatura em Química	Vespertino	2	3	2	2	2	3	-
	Licenciatura em Matemática	Vespertino	-	5	7	7	10	10	10
	Tecnologia em Analise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	4	4	6	-	-	-	-
	CURSO	TURNO				VAGAS			
CAMPUS ESTÂNCIA	CONSO	TORRE	PERÍODO2°	PERÍODO3°	PERÍODO4°	PERÍODO5°	PERÍODO6°	PERÍODO7°	PERÍODO8°
	Engenharia Civil	Vespertino/ Noturno	5	-	10	-	10	-	10
	CURSO	TURNO				VAGAS			
CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	CONSO	TORNE	PERÍODO2°	PERÍODO3°	PERÍODO4°	PERÍODO5°	PERÍODO6°	PERÍODO7°	PERÍODO8°
CAIVIPUS SAU CRISTOVAU	Agroecologia	Vespertino	2	2	5	5	5	-	-
	Alimentos	Matutino	2	2	2	2	2	2	-
	CURSO	TURNO				VAGAS			
CAMPUS GLÓRIA		TOMIC	PERÍODO2°	PERÍODO3°	PERÍODO4°	PERÍODO5°	PERÍODO6°	PERÍODO7°	PERÍODO8°
	Tecnologia em Laticínios	Matutino/Vespertino	-	2	-	-	-	-	-
	CURSO	TURNO				VAGAS			
			PERÍODO2°	PERÍODO3°	PERÍODO4°	PERÍODO5°	PERÍODO6°	PERÍODO7°	PERÍODO8°
CAMPUS LAGARTO	Engenharia Elétrica	Vespertino/Noturno	2	-	-	-	-	-	-
CAMI OS EAGAINO	Sistemas de Informação	Vespertino/Noturno	1	2	2	2	2	5	5
	Licenciatura em Física	Diurno	2	3	5	3	3	-	-
	Arquitetura e Urbanismo	Diurno	-	-	-	-	-	-	-
	CURSO	TURNO				VAGAS		,	
CAMPUS ITABAIANA			PERÍODO2°	PERÍODO3°	PERÍODO4°	PERÍODO5°	PERÍODO6°	PERÍODO7°	PERÍODO8°
CAIVIFUS TIADAIANA	Tecnologia em Logística	Noturno	5	-	5	3	2	-	-
	Ciência da computação	Vespertino/Noturno	3	-	=	-	-	-	-



ANEXO III

TABELA 1 – PONTUAÇÃO

CRIT	PONTOS	
	Entre 4 ano e 1 mês até 5 anos	8
	Entre 3 ano e 1 mês até 4 anos	7
Maior tempo de afastamento	Entre 2 ano e 1 mês até 3 anos	6
	Entre 1 ano e 1 mês até 2 anos	5
	Até 1 ano	4
Maior coeficiente de	6,1 a 10,0	2
rendimento	3,1 a 6,0	1
rendimento	0,0 a 3,0	0



ANEXO IV

TABELA 2. QUADRO DE ENDEREÇOS

TABELA 2. QUADRO DE ENDEREÇOS						
LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO	TELEFONE			
LOCAL	COORDENADORIA DE REGISTRO	ESCOLAR – CRE				
Campus Aracaju	Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas	cre.aracaju@ifs.edu.br	079 3711-3100			
Campus São Cristóvão	Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã	cre.scr@ifs.edu.br	079 3711-3056			
Campus Lagarto	Rua Cauby, Nº 523. Bairro: Jardim Campo Novo	cre.lagarto@ifs.edu.br	079 3321-1512			
Campus Estância	Rua Café Filho Nº 260 - Bairro Cidade Nova	cre.estância@ifs.edu.br	079 3711-3291			
Campus Tobias Barreto	Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n - Conjunto Irmã Dulce	cre.tbarreto@ifs.edu.br	0793711-3125			
Campus Propriá	Av. José Conrado de Araújo, 330, Centro (Antiga Escola Técnica de Comércio)	cre.propria@ifs.edu.br	079 3711-3274			
Campus Socorro	Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I	cre.socorro@ifs.edu.br	079 3711-1420			
Campus Itabaiana	Av. Padre Airton Gonçalves de Lima, 1140 - Bairro São Cristóvão CEP 49.500-543 - Itabaiana SE	cre.itabaiana@ifs.edu.br	079 3711-3293			
Campus Glória	Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n Parque de Exposições João de Oliveira Dantas – N. Sra. da Glória, Sergipe	cre.gloria@ifs.edu.br	079 3711-3295			